



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1349/2025

27 R.O.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

APPROVADO
Em 03 09 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, sugerindo que seja realizada a divulgação periódica e atualizada da lista de leites especiais e fraldas geriátricas e infantis disponibilizados pela Farmácia Municipal de Pedro Leopoldo.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Prefeitura de Pedro Leopoldo não realiza a divulgação pública da lista de medicamentos oferecidos pela rede municipal — e tampouco da relação de **leites especiais e fraldas**, que são insumos fundamentais para a assistência de crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Essa falta de informações causa grande transtorno à população, que muitas vezes se desloca até a Farmácia Municipal apenas para descobrir que o produto não está disponível, gerando frustração, perda de tempo e dificuldades para o planejamento familiar.

A presente indicação busca corrigir esse problema, propondo que a Prefeitura passe a divulgar de forma periódica e transparente a disponibilidade desses insumos, em murais das unidades de saúde, no site oficial da Prefeitura e também nas redes sociais institucionais. Tal medida garantirá melhor organização, otimização dos atendimentos e mais tranquilidade às famílias que dependem diretamente de leites e fraldas fornecidos pela rede municipal.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2025.

Wilson Carlos Matoso Barbosa – Ratinho  
Vereador